TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 011/2026 – Secretaria Municipal de Esportes

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) placar eletrônico para ginásio poliesportivo**, com mesa de comando sem fio, de longo alcance, modelo de aproximadamente **2,00 m de largura por 1,00 m de altura**, contendo as funções necessárias para utilização em competições e demais atividades esportivas promovidas pelo Município.

1.2. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes funções:

- pontuação das equipes de **0 a 199 pontos**;
- controle de faltas de **0 a 9**;
- indicação de períodos de **0 a 9**;
- cronômetro regressivo e progressivo;
- tempos pré-ajustáveis;
- mesa de comando sem fio, de longo alcance;
- dimensões aproximadas de **2,00 m de largura por 1,00 m de altura**;
- apresentação dos nomes das equipes;
- possibilidade de apresentação de informações complementares na parte inferior do placar;
- demais funções necessárias ao adequado funcionamento do equipamento em ginásio poliesportivo.

1.3. O fornecimento deverá compreender todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos e demais elementos necessários para o perfeito funcionamento do placar eletrônico.

1.4. O fornecimento deverá compreender, sem custos adicionais para a Administração Municipal, a entrega, instalação, montagem, configuração e realização dos testes necessários ao perfeito funcionamento do placar eletrônico, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.

2. DA RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Placar eletrônico para ginásio poliesportivo, com mesa de comando sem fio de longo alcance, modelo de aproximadamente 2,00 m de largura por 1,00 m de altura, contendo pontuação das equipes de 0 a 199 pontos, controle de faltas de 0 a 9, períodos de 0 a 9 e cronômetro regressivo e progressivo com tempos pré-ajustáveis, apresentação dos nomes das equipes e possibilidade de apresentação de informações complementares na parte inferior do placar, incluindo os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.	Unidade	01	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

2.1. Do valor estimado

O valor total estimado da contratação é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta apresentada e pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação e capacidade para fornecer o equipamento objeto deste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento compreenderá a entrega de **01 (um) placar eletrônico para ginásio poliesportivo**, acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.

3.3. A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento **novo, sem uso anterior**, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

3.4. Todos os materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas, transporte, mão de obra e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento e funcionamento do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitida a transferência de custos adicionais à Administração Municipal.

3.5. O placar eletrônico deverá ser entregue e instalado no **Ginásio Municipal de Esportes de Braço do Trombudo/SC**, situado à **Rua Leopoldo Joenck, nº 136, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000**, conforme orientação da Secretaria Municipal de Esportes.

3.6. A entrega deverá ocorrer em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes/CME, visando possibilitar o adequado acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

3.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar as orientações necessárias para a utilização do equipamento e de sua mesa de comando, bem como o manual de operação, quando fornecido pelo fabricante.

3.8. A CONTRATADA responderá integralmente por quaisquer danos causados à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de sua responsabilidade durante o fornecimento e instalação do objeto.

3.9. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

3.10. A CONTRATADA deverá assegurar garantia do equipamento pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante ou, na ausência de prazo específico, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contado do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado.

3.11. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar a assistência necessária para solucionar defeitos ou falhas de funcionamento do equipamento abrangidos pela garantia, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

3.12. Constatado defeito ou falha abrangida pela garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a correção, reparo ou substituição do equipamento ou componente defeituoso, conforme o caso, observadas as condições e prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) placar eletrônico destinado ao Ginásio Municipal, em substituição ao equipamento atualmente instalado no local.

A substituição mostra-se necessária em razão das falhas apresentadas pelo placar eletrônico atualmente disponível, que, durante sua utilização, tem deixado de funcionar adequadamente e, em determinadas ocasiões, interrompido a apresentação das informações necessárias ao acompanhamento das partidas. Essas falhas ocorrem durante competições e demais atividades

realizadas no Ginásio Municipal, comprometendo o regular desenvolvimento dos jogos e prejudicando o trabalho de atletas, árbitros, comissões técnicas e demais envolvidos.

O equipamento atualmente instalado não vem apresentando a confiabilidade necessária para atender de forma contínua às atividades esportivas realizadas no espaço, especialmente em eventos que dependem do funcionamento adequado do placar para o controle e a divulgação da pontuação, faltas, períodos e tempo de jogo.

A indisponibilidade ou interrupção do funcionamento do placar durante as partidas ocasiona transtornos na condução das competições, podendo exigir intervenções durante os jogos e dificultar o acompanhamento das informações pelo público e pelos participantes. Dessa forma, a manutenção da utilização do equipamento nas atuais condições não se mostra adequada para garantir o regular funcionamento das atividades esportivas promovidas no Ginásio Municipal.

Nesse contexto, a aquisição de um novo placar eletrônico busca assegurar maior confiabilidade, continuidade e funcionalidade na apresentação das informações durante as partidas, atendendo às necessidades das competições municipais, competições escolares, treinamentos e demais eventos esportivos realizados no local.

O novo equipamento deverá contemplar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, as funções necessárias ao acompanhamento das partidas, incluindo pontuação das equipes, controle de faltas, períodos e cronômetro, além de recursos complementares de apresentação de informações, como a identificação das equipes e demais informações previstas na especificação técnica.

A substituição do equipamento contribuirá para a melhoria da estrutura esportiva municipal, proporcionando melhores condições para a realização das atividades no Ginásio Municipal e maior segurança quanto à disponibilidade das informações necessárias durante as partidas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, tendo em vista que o placar atualmente instalado apresenta falhas de funcionamento que comprometem sua utilização durante competições e demais atividades realizadas no Ginásio Municipal, tornando necessária sua substituição por equipamento adequado e com maior confiabilidade operacional.

5. DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido pela Administração Municipal mediante conferência de sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

5.2. O recebimento será realizado pelo fiscal designado pela Administração, que verificará se o equipamento entregue atende integralmente às condições estabelecidas.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer o placar eletrônico conforme todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.4. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios e componentes necessários à sua utilização.

5.5. A instalação, montagem e configuração do equipamento deverão ser realizadas pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.6. Após a instalação, a CONTRATADA deverá realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento do equipamento e de sua mesa de comando.

5.7. Caso sejam identificadas falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades, a CONTRATADA deverá realizar a substituição, correção ou regularização necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.8. O recebimento definitivo será realizado após a conferência e confirmação de que o objeto foi entregue e instalado em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, na forma da legislação aplicável e das condições de garantia.

5.10. Todos os custos relacionados ao fornecimento e instalação do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, instalação, montagem, configuração, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento e funcionamento do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.11. O descumprimento injustificado das condições e prazos estabelecidos para fornecimento do objeto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Das obrigações da CONTRATADA

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Fornecer o placar eletrônico conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas pela Administração.

6.1.3. Disponibilizar todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos, ferramentas e demais elementos necessários para o perfeito fornecimento, instalação e funcionamento do objeto.

6.1.4. Realizar a instalação, montagem, configuração e os testes necessários ao adequado funcionamento do equipamento.

6.1.5. Disponibilizar as orientações necessárias para a utilização do equipamento e da mesa de comando.

6.1.6. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, quando legalmente cabível.

6.1.8. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual, quando aplicáveis.

6.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento e instalação do objeto.

6.1.10. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento da contratação, apresentando as justificativas e providências cabíveis.

6.1.11. Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, transporte, instalação, montagem e configuração do objeto, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

6.1.12. Cumprir as normas de segurança aplicáveis durante a execução do fornecimento e instalação, responsabilizando-se pela integridade de seus empregados e equipamentos.

6.1.13. Cumprir as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência, prestando a assistência necessária para correção de defeitos ou falhas abrangidos pela garantia.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários para a adequada execução do objeto.

7.2. Disponibilizar o local para entrega, instalação e montagem do equipamento.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a instalação do objeto por meio do fiscal designado.

7.4. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das condições contratuais.

7.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas no fornecimento ou instalação, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível.

7.6. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Para fins de recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente emitido, ao setor responsável pela fiscalização da contratação, para subsidiar a liquidação da despesa e posterior pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal regular, condicionado ao atesto da execução pelo fiscal responsável.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

8.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ, matriz ou filial distinto daquele constante no instrumento contratual, deverá observar as exigências relativas à regularidade fiscal e demais condições estabelecidas pela Administração.

8.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar o pagamento somente após o atesto formal do fiscal designado, confirmando que o equipamento foi fornecido, instalado e colocado em condições adequadas de funcionamento, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

8.6. A Nota Fiscal deverá observar as disposições relativas à retenção do Imposto de Renda na Fonte – IRRF, conforme a legislação federal aplicável e o **Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023**, quando cabível.

8.7. Havendo erro no documento fiscal, ausência de informações ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a regularização necessária.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O objeto da presente contratação consiste no **fornecimento de bem comum**, qual seja, placar eletrônico para ginásio poliesportivo, destinado ao Município de Braço do Trombudo/SC.

9.2. O objeto caracteriza-se como **bem comum**, considerando que suas características, especificações técnicas e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

9.3. A escolha do fornecedor foi realizada mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo pertinente, tendo sido indicada a empresa **MARADAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **15.481.871/0001-41**, por apresentar a proposta de menor preço dentre as propostas obtidas e consideradas compatíveis com as especificações do objeto.

9.4. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados o limite legal vigente e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

9.5. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as disposições dos atos normativos municipais pertinentes.

10.2. O gestor da presente contratação será a Sra. **Taíssa Rúbia Hoeltgebaum, Agente Administrativo**, a quem competirá acompanhar a gestão da contratação, observadas as atribuições estabelecidas pela legislação e pelos atos normativos municipais.

10.3. O fiscal da presente contratação será o Sr. **Alirio Visintainer, responsável pela demanda**, a quem competirá acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas.

10.4. A responsabilidade pela pesquisa de preços será do Sr. **Alirio Visintainer, responsável pela demanda**, conforme documentação integrante do processo administrativo.

10.5. A responsabilidade pela liquidação da despesa será do Sr. **Alirio Visintainer**, mediante conferência e atesto da conformidade do objeto fornecido, observadas as normas e procedimentos da Administração Municipal.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes declaram estar cientes das disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, comprometendo-se a observar e respeitar, quando aplicável, as normas relativas à proteção de dados pessoais no âmbito da execução da contratação.

11.2. As partes obrigam-se a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção de eventuais dados pessoais tratados em razão da contratação, evitando acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

11.3. Os dados pessoais eventualmente tratados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução e à gestão da contratação, observadas as hipóteses legais de tratamento.

11.4. As obrigações previstas neste item serão aplicáveis somente na medida em que houver tratamento de dados pessoais no âmbito da contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram e vinculam a presente contratação, independentemente de transcrição:

I – o presente Termo de Referência;

II – o Documento de Formalização de Demanda nº 011/2026;

III – a proposta apresentada pela CONTRATADA;

IV – a pesquisa de preços e demais documentos que integram o processo administrativo.

12.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE, com fundamento nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e nas demais normas pertinentes às contratações administrativas.

12.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Braço do Trombudo (SC), 18 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALIRIO VISINTAINER
Data: 18/08/2026 10:30:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alirio Visintainer
Matricula nº 2413/1
Secretário de Esportes